

DECRETO Nº 29.501, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação da concessão da redução da jornada especial de trabalho à servidora Ajucéia dos Santos, de que trata a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 016356/2024, Decreta:

Artigo 1º – Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo de concessão da redução da carga horária na jornada de trabalho à servidora **AJUCÉIA DOS SANTOS** – Matrícula 006918, concedido por meio do Decreto nº 27.291, de 31 de agosto de 2022, prorrogado pelo Decreto nº 28.693, de 16 de novembro de 2023.

Parágrafo único – A redução na jornada de trabalho da servidora será de 02 (duas) horas, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 7º, II, da Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019.

Artigo 2º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de agosto de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 21 de agosto de 2024.



Secretário Municipal de Governo.